

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**  
Conselho Curador  
Gestão 2015/2018

**RESOLUÇÃO Nº 016/2016**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que com o decurso do prazo nonagesimal, e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

**CONSIDERANDO** que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N.º 3.922/2010, do Monetário Nacional.

**CONSIDERANDO** que em conformidade com o disposto nos incisos VII, Parágrafos 2º e 3º do artigo 15 da Lei nº 695/2015, de 27 de Abril de 2015, o valor da taxa de administração será de 2% (dois por cento) o valor da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários **PREVNAS** no exercício anterior.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 1º, inciso I "b", do artigo 7º, da referida resolução 3.922, decorrente das receitas não utilizadas da taxa de administração de 2015

**Art. 2º** Foi autorizado aplicar o recurso da taxa de administração da competência de 2015 do **Prevnas** no Banco do Brasil no seguinte fundo:

- 1- Fundo de Investimento BB Previd RF Perfil, o valor de R\$ 58.055,52 (cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

**Art. 3º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 09 de Junho de 2016.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de setembro de 2016.

**WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE**

Presidente Conselho Curador



# Diário Oficial

ANO IV Nº 723

Órgão de divulgação oficial do município  
Quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Nova Alvorada do Sul - MS  
Criado pela Lei nº 620 10/04/2013

## LICITAÇÃO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Ativado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
ME:06308429000127  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=INSTITUCIONAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CNPJ:03, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacom, c=MM  
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Data: 2016.09.14 10:50:03 -03'00'

AVISO DE RESULTADO DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento aos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, informa o resultado do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 010/2016, cuja abertura se deu no dia 13 de setembro de 2016, conforme segue: Com base no que prevê o item 7.1 do edital, como nenhuma das empresas enviou representante credenciado, a Comissão abriu os envelopes de Habilitação e Propostas, onde todas as empresas foram habilitadas, e foi declarada vencedora do certame, em virtude do menor preço global, a empresa: **CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA**, pelo valor global de **R\$ 108.734,10 (cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**. Conforme previsto no Art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação informará a todos os participantes o resultado da Licitação, abrindo o prazo recursal de dois dias úteis.

ROSELY DE MORAIS MARQUES  
Presidente da CPL

## RESOLUÇÃO

### O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS) Conselho Curador Gestão 2015/2018

RESOLUÇÃO Nº 018/2016

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** que com o decorrer do prazo nonagésimo, e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

**CONSIDERANDO** que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N.º 3.922/2010, do Monotário Nacional;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com o disposto nos incisos VII, Parágrafo 2º e 3º do artigo 15 da Lei nº 695/2015, de 27 de Abril de 2015, o valor da taxa de administração será de 2% (dois por cento) o valor da remuneração, proventos e pensões pagas aos segurados e beneficiários PREVNAS no exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 4º, inciso I "b", do artigo 7º, da referida resolução 3.922, decorrente das receitas não utilizadas da taxa de administração de 2015

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso da taxa de administração da competência de 2016 do Prevnas no Banco do Brasil no seguinte fundo:

1- **Fundo de Investimento BB Previd RF Perf)**, o valor de R\$ 58.955,52 (cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 09 de Junho de 2016.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de setembro de 2016.

WELLINGTON BLANCO ANTONIETE

Presidente Conselho Curador

Visite nosso site  
[www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br)